



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



IF SERTÃO - PE

PREGÃO SRP Nº 05/2015

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93; e pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto 7.892/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Agroindústria Destinado a Atender as Demandas do IF Sertão – PE.

DATA: 10 de Março de 2015

HORÁRIO: 10:00 h (Horário de Brasília)

LOCAL:

www.comprasnet.gov.br

UASG GERENCIADOR:

UASG: 158570 – Campus Ouricuri

UASG PARTICIPANTES:

**UASG: 158500 - Campus Floresta
UASG: 158499 - Campus Petrolina
UASG: 158278 – Campus Petrolina Zona Rural
UASG: 158568 – Campus Salgueiro**

Pregoeiro:

**Silvanio Antônio de Carvalho
Portaria nº332, 10 de julho de 2013.**

**Equipe de Apoio:
Evandro Nunes Bonfim**

João Deryson Figueiredo Sampaio

**Franco Pereira dos Santos
Franklin Torres Brandão
Luciano Marcos Rangel L'hotellier**

Portaria nº 200, de 28 de Abril de 2014

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria – PE.

Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320.

TEL/FAX: (087) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

(Processo Administrativo n.º 23416.000094/2014-44)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, por meio do **Departamento de Licitações e Compras**, sediado na **Rua coronel Amorim, 76, 2º andar, centro, CEP – 56.302-320, Petrolina - PE**, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10 de março de 2015

Horário: 10 : 00 h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para **Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Agroindústria Destinado a Atender as Demandas do IF Sertão – PE.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Campus Ouricuri do IF SERTÃO - PE

2.2. **São participantes os seguintes órgãos:**

2.2.1. Campus Floresta do IF SERTÃO – PE;

2.2.2. Campus Petrolina do IF SERTÃO – PE;

2.2.3. Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO -PE;

Processo nº 23416.000094/2014-44, Pregão SRP 05/2015 do IF Sertão -PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



2.2.4. Campus Ouricuri do IF SERTÃO – PE.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.2.3.1. A vedação citada no item 5.2.3, justifica-se por não se tratar de uma compra de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

5.3. Também é vedada a participação de:

5.3.1. entidades empresariais estrangeiras; e

5.3.2. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário ;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazos garantia;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 3 (três segundos).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.15.1. produzidos no País;

7.15.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.15.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.16. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

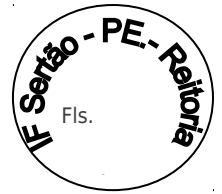
7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.3.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.7. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

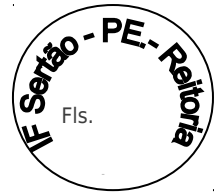
9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail licitacoes@ifsertao-pe.edu.br no prazo de 2 (duas) horas, após



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias após encerrado o prazo para o encaminhamento e-mail;

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **sua assinatura** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo **máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



princípio da proporcionalidade,

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifsertao-pe.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Coronel Amorim, 76, 2º andar, CEP – 56.302-320, centro, Petrolina – PE, Departamento de Licitações e Compras da Reitoria do IF Sertão – PE.**

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua Coronel Amorim, 76, 2º andar, CEP – 56.302-320, centro, Petrolina – PE, Departamento de Licitações e Compras da Reitoria do IF Sertão – PE**, nos dias úteis, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.10.2. ANEXO II – Planilha de Distribuição de Equipamentos por Campus;
- 21.10.3. ANEXO III - Planilha de Estimativa de Preço;
- 21.10.4. ANEXO IV – Ata de Registro de Preços;
- 21.10.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Petrolina, 27 de janeiro de 2015

Ivaldo José da Silva
Reitor Pró- Tempore do IF Sertão - PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feita em observância ao estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II, do artigo 21, de Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e Artigo 9º do Decreto 5.450/2005.

II. JUSTIFICATIVA

2.1 - Sendo o Instituto Federal do Sertão Pernambucano uma Autarquia Federal Educacional de Ensino Público e os campi Floresta, Ouricuri, Petrolina, Petrolina Zona Rural e Salgueiro estão ofertando aulas práticas conforme previsto no projeto pedagógico de diversas disciplinas, contemplando cursos de caráter integrado, subsequentes e de graduação dos Campi do IF Sertão PE, bem como em atividades de pesquisa e extensão realizadas por esta instituição. Assim, será necessária a aquisição dos equipamentos elencados nesse termo para a devida implantação, tendo em vista possuímos campi sem a estruturação necessária, como também a reestruturação dos laboratórios que serão utilizados nas aulas práticas dos discentes, além das atividades de extensão realizadas por esta Instituição.

Vale salientar que estes equipamentos são indispensáveis para a formação técnica dos alunos e que através das aulas práticas será possível evoluir na qualidade do ensino-aprendizagem.

2.2 - Do Sistema de Registro de Preço:

2.2.1 - Em termos gerais, o Sistema de Registro de Preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

2.2.2 - Nesse mesmo sentido, para Hely Lopes Meirelles, **registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.** No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP. **(Cartilha para Sistema de Registro de Preços – CGU, Brasília, 2014, pág. 12)**

2.2.3. Em fim, haja vista que a formação do IF Sertão – PE é multicampi, e devido à necessidade similar de todos, e também em atendimento ao disposto no inciso III do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, a administração optou por realizar um único certame licitatório que contemplasse as demandas de todos os Campi e Reitoria do IF Sertão – PE. Com isso, buscando, uma maior economia de escala nos custos de contratação dos serviços, por meio de lotes/grupo.

III. OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 - O objeto do presente processo é a Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Agroindústria destinado a atender às demandas do IF Sertão Pernambucano, conforme discriminado no **Anexo I**. Os

Processo nº 23416.000094/2014-44, Pregão SRP 05/2015 do IF Sertão -PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



valores estimados de aquisição foram pesquisados no Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Instrução Normativa nº 07 de 29 de agosto de 2014 do MPOG.

3.2 - As aquisições a serem realizados estão classificadas como comuns, conforme preceitua o Anexo II do Decreto nº. 3.555/2000.

3.3 - O Quadro de distribuição por Campus da demanda de equipamentos para laboratórios de Agroindústria está contido no Anexo I deste Termo de Referência.

3.4 - A planilha de composição de preços com valores unitários e totais estimativos está contida no Anexo II deste Termo de Referência.

IV. EQUIPAMENTOS

4.1 - Os equipamentos objeto deste Termo de Referência, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e com certificado de aprovação pelo Instituto de Metrologia – INMETRO.

4.2 - Os Equipamentos que necessitem de cabos, adaptadores, e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos, deverão ser instalados no local de destino e deverá ser fornecido treinamento aos operadores quando necessário.

4.3 - Os Equipamentos que requeiram prazo de validade deverão estar em plena validade observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

4.4 - Não serão aceitos equipamentos que se encontrem com lacres violados e sem plenas condições de segurança e funcionamento na data de sua entrega, bem como com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena visualização e utilização.

4.5 - Os equipamentos deverão estar acompanhados de Manuais de Instalação/Montagem em Português/Brasil.

V. DA GARANTIA

5.1 - O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior ao referido no Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pelo servidor responsável;

5.2 - Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento da notificação da contratante.

VI. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de duração do Contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei 8666/93.

6.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

6.3 - Deverá constar no contrato garantia mínima do fabricante de 12 meses. Será celebrado contrato por cada campus, pois os mesmos são autônomos e com CNPJ diferentes.

6.4 - Ficará como facultativo a celebração do instrumento de contrato entre a Administração dos Campi do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



IF Sertão - PE e a empresa Contratada de acordo com o art. 62 da lei nº 8.666/93, sendo substituído por outros instrumentos hábeis, tais como a Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Serviço.

6.5 - Cada Campus do IF Sertão – PE será responsabilizado pela sua quantidade estimada neste Termo de Referência, como também pelo gerenciamento das suas aquisições.

VII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

7.2.1 - RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO – Ficará o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- Atraso injustificado, a juízo da Administração, no fornecimento contratado;
- A paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
- O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo fiscal deste contrato;
- A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- A dissolução da Sociedade;
- A alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- O protesto de Títulos ou a emissão de cheque sem a suficiente provisão caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento público;
- A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- O descumprimento do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

7.2.2 - RESCISÃO AMIGÁVEL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos Incisos XIII a XVI do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

§1º – De conformidade com o § 2º do Artigo 79 da Lei 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da mesma Lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§2º – a rescisão unilateral por parte da Contratante acarretará a retenção dos créditos decorrentes da avença até o limite dos prejuízos causados a Administração.

7.2.3 - No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a - execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

b - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



VIII - DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do Contrato;

8.2 - Os equipamentos deverão ser entregues nos locais especificados a seguir:

- **Campus Petrolina:** BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo - Petrolina - PE – Brasil CEP: 56.314-520 | Telefone: (87) 2101- 4319/4347;
- **Campus Petrolina Zona Rural** – ROD BR 235 KM 22 sentido Petrolina – Casa Nova, CEP 56.300-000 Zona Rural Petrolina/PE: Telefone (87) 2101-8050;
- **Campus Ouricuri** – Estrada do Tamboril SN, Zona Rural, Ouricuri/PE; CEP 56.200-000. Telefone: (87) 8122-4089;
- **Campus Floresta** - Rua Projetada, S/N - Caetano II - Floresta – PE. CEP: 56.400-000 | Telefone/Fax: (87) 3877-2797;
- **Campus Salgueiro** - BR 232, Km 508, sentido Recife, Zona Rural – Salgueiro/PE. CEP: 56.000-000 | Telefone: (87) 3421-0050;

8.3 - Durante o prazo de garantia a manutenção será prestada em horário comercial com prazo de atendimento e solução em três dias úteis, após comunicação do problema. O atendimento deverá ser realizado por profissionais especializados e incluir a substituição de peças, reparos, correções necessárias e ainda mediante suporte técnico telefônico para resolução de problemas ou para eliminação de dúvidas sobre configuração e utilização dos equipamentos, sem ônus para a **Contratante (Campi do IF Sertão – PE)**;

8.4 - A substituição de peças e equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela licitante, somente poderá ser efetuadas mediante análise e autorização do **Campus contratante do IF Sertão – PE**;

8.5 - Será obrigatória a troca do(s) equipamento(s) defeituoso(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis sem ônus para os **Campi do IF Sertão – PE**, se no período de 30 (trinta) dias corridos contados após a abertura de chamada, ocorrerem defeitos sistemáticos que não permitam seu correto funcionamento, mesmo após substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;

8.6 - Todas as peças e componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamentos, sendo obrigatoriamente **“novos”**;

8.7 - Deverão ser possível a abertura de chamados de assistência técnica, diretamente com a rede de assistência do fabricante, através de internet ou telefone.

8.8 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

- a) dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo e que atendam às normas metrológicas vigentes no país ou àquelas referenciais internacionalmente aceitas, e com certidões que atestem a segurança do usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;
- b) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.
- c) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 80% (oitenta por cento), caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.
- d) as embalagens deverão apresentar resistência, bom estado de conservação, características que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



garantam as qualidades comerciais do produto e atendam as especificações especiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.

e) A marcação da embalagem deverá trazer as seguintes informações: número do lote, data de embalagem e prazo ou data de validade, identificação do responsável pelo produto, peso bruto e líquido do produto, conteúdo e quantidade (discriminando o tipo do produto e quantidade de peças que contém a embalagem).

IX – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório confeccionado pelo servidor lotado no setor de almoxarifado ou ainda pelo fiscal designado pela Administração e assinado por este e pelo representante da contratada.

b) Definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade do objeto em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da proposta o servidor designado pela Administração fará a aceitação do objeto mediante lavratura de Termo Circunstanciado de Verificação e Recebimento Definitivo no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação não se proceder no prazo fixado na alínea anterior, reputar-se-á realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2 - No processo de recebimento definitivo de compras, deverão ser realizadas as seguintes atividades, sem exclusão de outras cabíveis segundo a interpretação prudente do servidor designado para atuar no caso concreto:

a - averiguação da quantidade, numérica e métrica, efetivamente entregue, observada rigorosamente as indicações do contrato e da respectiva proposta;

b - conferência geral das especificações dos produtos entregues, bem como de seus eventuais acessórios, se for o caso, inclusive quanto à marca, referência e fabricação, à luz do contrato e da respectiva proposta da contratada;

c - realização, conforme o caso, de testes de composição, funcionamento, eficiência, rendimento, funcionalidade, performance, entre outros.

9.3 - No recebimento definitivo de grande quantidade de equipamentos ou materiais, poderão ser utilizadas as metodologias de análise por amostra, segundo fixado pelas normas brasileiras específicas vigentes.

X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir sua(s) obrigação (ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo.

10.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o material objeto deste Termo de Referência entregue em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor, conforme artigo nº 76 da Lei 8.666/93.

10.3 - Efetuar o pagamento do objeto de acordo com a Lei 8.666/90, e nos termos do contrato mediante emissão de Nota Fiscal devidamente atestada.

10.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.5. - Emitir o empenho na dotação específica;

10.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



- 10.7 - Receber o bem, conferindo-os conforme as especificações do edital e a Nota de Empenho;
- 10.8 - Efetuar o pagamento do Objeto deste Termo de Referência nos prazos previstos na legislação de licitações e contratos;
- 10.9 - Certificar as Notas Fiscais emitidas pela contratada quanto a adequação dos equipamentos em relação à descrição do edital.
- 10.10 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.11 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.12 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.13 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.14 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.16 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, de prazo e local contidos no **Titulo X**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade quando for o caso;
- 11.3 - Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Campus;
- 11.4 - A entrega dos equipamentos deverá ser em horário comercial e dia útil;
- 11.5 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem;
- 11.6 - Responsabilizar-se pela reposição do material entregue fora da especificação, sem nenhum acréscimo ao valor previamente contratado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



- 11.7 - Responsabilizar-se pelo frete da entrega do material;
- 11.8 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- 11.9 - Manter atualizados endereço e telefone para contato, informando à contratante eventuais mudanças.
- 11.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros.
- 11.11 - Os prejuízos ou danos causados pelos seus funcionários aos bens móveis, imóveis, equipamentos e utensílios do IF Sertão PE, após comunicação formal do Fiscal do Contrato, deverão ser substituídos por materiais/bens idênticos ou recuperados quando possível, deixando-os em perfeito estado de conservação ou funcionamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.13 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.14 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

XII. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1 - O valor da aquisição dos equipamentos será orçado em conformidade com pesquisa de preço feita no **Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br** e sites comerciais levando-se em consideração os preços vigentes praticados no âmbito da Administração Pública Federal, e ainda estar a proposta condicionada à validade conforme prescreve a Lei 8.666/93.

12.2 - O valor total estimado será de R\$ **R\$ 518.631,76 (Quinhentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).**

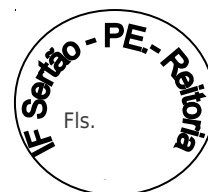
XIII. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, **correspondente à entrega dos equipamentos efetivamente de acordo com a descrição do edital e deste Termo de Referência, entregues e aceitos**, contendo ainda o detalhamento dos equipamentos ou dos produtos, após recebida e atestada pelo fiscal do contrato especificamente designado.

13.2 - A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** junto ao **SICAF** e ao **CADIN**, mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



13.3 - Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.4 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ao Banco do Brasil S/A e creditado na agência bancária indicada na proposta da CONTRATADA, após aceitação e atesto da Notas Fiscais/Faturas.

13.5 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias (conforme Art. 40, inciso XVI, "a", da Lei 8666/93), contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.6 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Art. 5º, § 3º da Lei 8666/93.

13.7 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

13.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.10 - Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.11 - Contando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo pode ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos seus créditos.

13.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.15 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

13.16 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.17 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, pelos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio do documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.18 - Nos casos dos eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data de vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{5} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



XIV. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições de contrato; não há prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

XV. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - A contratada não poderá em hipótese alguma subcontratar o objeto deste Termo de Referência sendo sua a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos no prazo previsto no Edital.

XVI. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

16.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 - Cometer fraude fiscal;

16.1.6 - Não mantiver a proposta.

16.1.7 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

II - **Multa moratória** de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

III - **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V - **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o IF Sertão - PE, por prazo não superior a (dois) anos;

VI - Impedimento de licitar e de contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo até de cinco anos;

VII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.2 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, a Contratada que:

I - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

IV – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5 - As penalidades serão **obrigatoriamente** registradas no SICAF.

XVII. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

17.2 - A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

17.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

17.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração e dos seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.6 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gerson de Alencar Lima

Departamento de Administração e Planejamento - DAP

Processo nº 23416.000094/2014-44, Pregão SRP 05/2015 do IF Sertão -PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



Campus Ouricuri

APROVO:

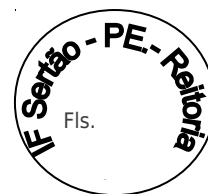
O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias a participação no certame **para a Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Agroindústria Destinado a Atender as Demandas do IF Sertão Pernambucano**, conforme itens e quantidades descritos, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Jean Carlos Coelho Alencar
Diretor Geral – Campus Ouricuri

Ouricuri-PE, 17 de novembro de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23416. 000094/2014-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DO CURSO DE AGROINDÚSTRIA

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR CAMPUS

ITEM	EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	UN ID AD E	Floresta	Ouricuri	Petrolina	Petrolina Rural	Salgueiro	TOTAL
1	<u>Amassadeira para Pães e Massas</u>	Amassadeira para pães e macarrão , bem como outras massas, estrutura em aço acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Sistema basculante. Pás fixas. Com capacidade para 5 Kg, 220 V.	UND	0	01	01	0	01	03
2	Armário de Fermentação para panificação	Armário de panificação , material chapa de aço, altura 2m, largura 70 cm, profundidade 58 cm, acabamento superficial pintura martelada aplicação acondicionamento para massas de pães em fermentação, características adicionais: 20 assadeiras e 500 pães de 50g.	UND	0	01	01	0	01	03
3	Balança	Balança eletrônica pesadora . Registra peso: 15kg) Tolerância máxima de erro: 5g. Medidas aproximadas da base de pesagem: 310 mm x 177 mm, com alimentação para 220V monofásica E com display digital, botão de tara e liga. Com sistema de qualidade ISO 9001 preferencialmente aferida pela INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Acompanha manual de instruções em português.	UND	0	03	03	0	01	07
04	<u>Balança Semi-analítica</u>	Balança Semi-Analítica , modelo BL3200H ou similar - Calibração automática e sistema mecânico de proteção à sobrecarga; Teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime; Painel resistente a respingos e meios agressivos; Unidade de pesagens: grama, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael; Adaptador de vibrações em 3 níveis; Capacidade de 3200 gramas; Legibilidade 0,01g; Linearidade 0,01g com campo de taragem total; Tempo de estabilização 0,8 a 1,0 segundos; Tempo de resposta 1,0 a 1,2 segundos; Repetibilidade 0,01 grama;	UND	01	01	0	0	01	03
05	Batedeira planetária	Batedeira planetária 20 litros ; 04 velocidades; cuba em aço inoxidável 304 c/tratamento anti-aderente e saliências central; motor ½ cv; voltagem: 220 v; altura: 60,0 cm; largura: 36,0 cm).	UND	02	03	02	0	02	09
06	Cilindro para massas	Cilindro para massas composto de dois rolos maciços e sobrepostos, com abertura regulável. Eixo sobre rolamentos, combinando robustez e funcionamento silencioso garantindo grande durabilidade e um perfeito desempenho. Atrás e na frente dos rolos deve ter uma superfície em plano inclinado com alta resistência, que facilite a alimentação da laminagem pelo deslizamento da massa submetida ao tratamento e segurança ao operador .Construído dentro das Normas da ABNT (NBR 13865), com travamento automático dos cilindros, proteção dos rolos na parte anterior e posterior e botões de emergência. Estrutura em aço carbono ou chapa com pintura em epóxi a pó ou polietileno. Parte inclinada e tabuleiro reto, ambos que terão contato com a massa devem ser em aço inoxidável ou fibra de vidro ou polietileno.Rolos de ferro fundido com regulagem gradativa em manivela preferencialmente no lado direito do equipamentos, para controle da espessura da massa. Dimensão do rolo: 500mm.	UND	01	01	01	0	01	04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



		Acabamento em pintura de alta resistência. Dimensões aproximadas: 0,81 a 0,95m de largura, 1,32 a 1,35m de profundidade e 1,66 a 1,70m altura. Tensão 220V, monofásica, potência de 2,2 a 4cv. Obrigatoriamente deve ser entregue com manual em português.								
07	Cilindro liso de mesa para abertura de massas	Cilindro liso de mesa para abertura de massas - com regulagem de altura. Peças em aço inox e polipropileno. Fixador de mesa em antimônio rosqueável. Tamanho: 35 cm.	UND	0	01	01	0	01	03	
08	Divisora de massa	Divisora manual de massa , com mesa suporte de apoio. Possibilita a compressão da massa e a divisão do bloco em trinta pedaços iguais de cada vez. A divisora deve cortar, obrigatoriamente, unidades de massa uniformes em questão de peso, possibilitando cortes com 30g e também com 100g, mantendo assim um padrão na produção. Deve vir acompanhada de bandeja removível que recebe o bloco de massa. Tal bandeja deve ser toda em aço inoxidável, não devendo ser necessário untá-la com óleo no ato do corte. A estrutura do corte (bloco divisor) deve ser na parte superior da máquina, evitando assim acúmulo de resíduos de massa internamente, o que facilita a higiene. O bloco divisor deve ter revestimento em cromo duro, resistente à oxidação. Funcionamento manual. De fácil operação, com acionamento ergonômico de cima para baixo, de forma que o operador não precise curvar o corpo nem se abaixar para a operação do equipamento. A alavanca deve ser de material lavável e resistente, devendo estar localizada na superfície mais alta do equipamento, sobre a parte superior da máquina onde está localizada a estrutura de corte internamente. De fácil instalação. Deve vir com mesa suporte de apoio própria, com rodinhas giratórias e freios em 2 pés. As dimensões do corpo da divisora propriamente dita (sem a mesa de apoio) devem ser de 130cm de altura, 51cm de largura e 41cm de profundidade. Peso de, no mínimo, 100kg e de, no máximo, 120 kg. As dimensões da mesa de apoio sozinha devem ser de 79cm de altura, 73cm de largura e 60cm de comprimento, com peso de 40kg. Garantia mínima de dois anos.	UND	0	01	0	0	01	02	
09	Forno de Lastro	Forno de Lastro . Medidas 1820x2000x1850 (Ferri Barcelona FBA4.3) Forno elétrico de lastro com tensão de 220/380 volts (V), com piso em pedra refratária, resistência superior e inferior com controle individual, porta bipartida de vidro tipo guilhotina, com três (3) câmaras sobrepostas compondo um único conjunto, com capacidade de 4 (quatro) assadeiras de 580 x 780 mm em cada câmara, fixadas em um suporte tipo carro com 4 (quatro) rodas tipo rodízios, todas com travas de segurança. Dimensões aproximadas: 17800 a 2000 mm de largura por 2000 a 2200 mm de profundidade por 2160 a 2200mm. Garantia mínima de 12 meses, instalação no local definido pelo cliente, manuais em português e treinamento mínimo de 4h no equipamento instalado. Marca de referência: TEDESCO, ou similar	UND	01	01	0	0	01	03	
10	Forno Microondas	Forno Microondas em aço inoxidável, capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 900 W, com prato giratório e time de alarme, bandeja removível, voltagem de 200V, garantia mínima de 12 meses.	UND	01	02	02	04	02	11	
11	Liquidificador Industrial	Liquidificador Industrial . Capacidade: 6 litros Potência: 0,5CV/368W . - Frequência: 60Hz. - Voltagem: 220 v. - Altura:	UND	0	02	02	04	02	10	



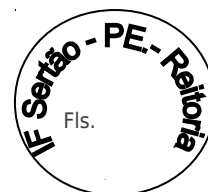
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



		680.00mm. - Largura: 290.00mm. - Profundidade: 260.00mm. - Consumo: 0.37kW/h. - Peso Líquido: 9.50kg . - Peso Bruto: 10.60kg. - Capacidade Nominal: 6 L. - Rotação: 3500rpm. - Garantia: 1 ano								
12	Fogão	Fogão industrial 4 bocas, alta pressão, com porta painelas, em pintura eletrostática que resiste a alta temperatura. Dimensões: altura 83 cm, largura 73 cm, profundidade 83 cm.	UND	0	01	0	03	01	05	
13	Esterilizador p/ facas	Esterilizador de facas em aço inox medindo 14,0x40,0x65,0cm capacidade 8 facas.	UND	01	01	01	0	02	05	
14	Fritadeira elétrica	Fritadeira elétrica portátil com capacidade para 2,8 litros de óleo; janela de vidro na tampa; controle de temperatura; cesta de fritura removível em aço inox; recipiente removível para óleo; base antiderrapante; filtros removíveis para limpeza; o cesto de fritura pode ser levantado ou baixado quando a tampa estiver fechada; luz indicadora de funcionamento; porta fio, alimentada por energia elétrica com voltagem de 220v, potência 1800w, dimensões 27,5x28,5x38,8 cm.	UND	0	01	01	03	01	06	
15	Freezer horizontal	Freezer horizontal, 513 litros, 2 portas, 220v	UND	0	01	0	0	02	03	
16	Expositor frigorífico	Expositor frigorífico. Vitrine expositora para carnes e derivados em chapa galvanizada com prateleiras em vidro, duas portas com fechamento automático, pés reguláveis.	UND	0	01	01	01	01	04	
17	Freezer vertical	Freezer vertical, capacidade 228 litros, cor branca, frost free, voltagem 220v, eficiência de energia classe A, faixa de temperatura -40° C a 0° C, gavetas removíveis, painel com controle de temperatura, dimensões (L x A x P): 63,1 x 169,8 x 69,5 cm.	UND	0	02	0	0	02	06	
18	Geladeira	Refrigerador doméstico duplex, capacidade 429 litros, cor branca, frost free, voltagem 220v, eficiência de energia classe A, controle de temperatura eletrônico externo, sistema de fabricação de gelo, prateleiras em vidros deslizante, pés reguláveis, gaveta para frutas e verduras, dimensões (L x A x P): 71,1 x 189 x 68,2 cm.	UND	0	01	01	02	02	06	
19	Bancos em inox	Banco giratório, tipo fixo, tipo assento chapa de aço inox AISI 340 com 40 cm de diâmetro, base em tubos de aço inox AISI 304, pés com ponteira de borracha, altura regulável.	UND	0	01	20	0	90	111	
20	Grill	Grill. Chapa dupla ondulada; bandeja anti-aderente; placa removível; controle de temperatura; inclinação para drenagem. -Voltagem: 220V-Potência: 1200W-Consumo: 1,20 kw/h-Cor: preta Dimensões aproximadas do produto: 16x42x45cm (AxLxP)Peso líq. aproximado do produto: 3,5kg	UND	0	01	01	03	01	06	
21	Churrasqueira Elétrica	Churrasqueira elétrica com porta de vidro e queimador infravermelho para três espetos, voltagem 220v.	UND	01	01	01	01	0	04	
22	Mesa em inox	Mesa 100% em aço inoxidável, dimensões 200x70x80	UND	0	02	0	04	06	12	
23	Balança	Balança eletrônica digital, pesa até 30 kg, superfície de pesagem em aço inoxidável, alimentação elétrica 220v, bandeja atóxica e higiene, prato com canaleta, evitando escoamento do líquido, contendo tara subtrativa.	UND	0	01	01	04	01	07	
24	Balança	Balança digital de alta precisão, pesa de 1grama até 7 kilos, escala de grama em grama, sistema de tara, alimentação elétrica 220v.	UND	0	01	0	04	01	06	
25	Embutidora de lingüiça	Embutidora de lingüiça. Totalmente fabricada em aço inoxidável AISI 304. Acompanha jogo de funis inoxidável, polido para ensaque 13, 16, 19 , 25mm. Capacidade do cilindro: 8 litros; produção: ±6,5 a 90 Kg/h; capacidade de Carne no Cilindro: 6,5 Kg; manivela de Aço Estanhado: 320 mm; dimensões: A – 30,0 x L – 31,0 x C – 71,0 cm; peso aproximado: 34 kg.	UND	0	01	0	0	01	02	



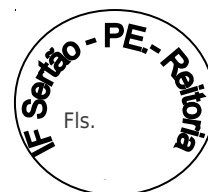
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



26	Máquina para fabricação de gelo	Máquina para fabricação de gelo em escamas em aço inox; cap 160kg/dia 220v 60hz.	UND	0	01	0	01	0	02
27	Serra fita	Serra fita. Volantes em ferro fundido, corpo estruturado em aço SAE 1020 com tintura epóxi, mesa em chapa de aço revestida em inox; lâminas de aço temperado, rolamentos blindados; diâmetro do volante: 240 mm; potência: motor de ¼ cv, 4 rolos; consumo: 0,55 kw/h; amperagem: 220 volts = 4 A; watts: ¼ cv = 180 w; peso líquido: 33 kg; dimensões da mesa: 475x475 mm; dimensões do corte: 235x230 mm; dimensões da lâmina: 0,5x16x1880 mm – 5/8"; dimensões da máquina: 91,0x54,0x47,5 cm; voltagem: bivolt 110/220 volts.	UND		01	01			02
28	Centrifuga desnatadeira padronizadora clarificadora	Centrifuga desnatadeira padronizadora clarificadora. Revestimento externo e interno em aço inoxidável. Toda a parte do Vasilhame, ou seja, o Jogo de disco, Bicas, Capa Superior da Base do Tambor e mais Giro Central; motor trifásico que acompanha a Desnatadeira interno. Adequado para desnatar ou padronizar a gordura a 3,2% ou outro porcentual com capacidade de produção estimada de 1.200 litros por hora.	UND	0	01	0	0	01	02
29	Batedeira de sorvete	Batedeira de sorvete automática em aço inox; potência: 0,33CV/245W; frequência: 60Hz; voltagem: 220 v; altura: 87,70cm; largura: 46,60cm; profundidade: 28,0cm; consumo: 0,24kW/h; peso líquido: 39,50kg; peso bruto: 58,50kg; capacidade do bojo: 16 L; produção: 30kg/h.	UND	0	01	0	01	01	03
30	Crioscópio Eletrônico Digital	Crioscópio Eletrônico Digital. Auto-calibração com qualquer valor de solução padrão, proteção contra solução trocada, valor de referência do leite programável, resultados em °C e °H e % de água no display, idiomas: português, capacidade: 30 testes/hora, volume de amostra: 2,5 ml, reprodutibilidade de ± 0,002°C, sistema de resfriamento através de transdutor elétrico ou por sistema de compressor, padrão de crioscopia: livre, platô. Temperatura Ambiente: +10 ...+32°C (ou temperaturas superiores a +40°C com auxílio do sistema de refrigeração líquida externa), temperatura do banho termostático, amplitude de agitação da amostra e homogeneização da amostra programáveis, saída RS 232, tensão de alimentação: 90 ~ 230VAC, consumo máximo: 100 W, no máximo as seguintes dimensões: 330 mm x 380 mm x 280 mm (CxLxA), no máximo os seguinte peso: 13,5 kg, nacional.	UND	0	01	01	01	01	04
31	Batedeiras de manteiga	Batedeira de manteiga em aço inox AISI 304, capacidade de 10 litros elétrica ¼ CV	UND	0	01	01	01	01	04
32	Prateleira	Prateleira, Material Aço Inox Aisi 304, Largura 200, Uso Guarda De Utensílios, Altura 1,50 M, Profundidade 60, Capacidade 300 L	UND	0	01	02	04	06	13
33	Lava-botas	Lava-botas de aço inox. AISI 304; com jato d'água; válvula metal de 1/2"; sapatas de borracha; comprimento X Altura X Largura (mm): 540x480x580.	UND	0	01	0	03	03	07
34	Forno	Forno de Embutir com capacidade mínima de 90 Litros, acendimento automático, válvula de segurança corta gás, grill dourador com time, timer no queimador inferior, luz interna, forno Easy Clean, porta do forno de vidro, amplo visor, 2 grades deslizantes, dupla entrada de gás, painel e saia de Inox escovado e dimensões mínimas de: - Altura: 58,5 cm - Largura: 77,5 cm - Profundidade: 60,0 cm	UND	0	02	0	0	01	03
35	Batedeira/ misturador de massas	Batedeira/ misturador de massas Batedeira planetária destinada a misturar e bater massas médias com características mínimas de:- Capacidade: 12 litros de mistura. - Potência: 1/3 Cv mono.- Consumo: 0,25 Kw/h.- Peso: 42 Kg.- Dimensões (alt. x larg. x comp.): 560 X 315 x 695mm. Bivolt ou 220 v. Garantia: 6 meses.	UND	0	01	01	01	01	04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



36	Fogão Industrial	Fogão Industrial Piso 6 Bocas com Queimadores Simples e Porta Painéis Grafite. Características: Porta-panéis, Grelhas em ferro fundido, Bandeja coletora de resíduos, Queimadores simples, Registro cromado. Dimensões aproximadas: 82x73x48cm (AxLxP)	UND	0	01	01	0	0	02
37	Preparador de alimentos	Preparador de alimentos. Estrutura em chapa de aço SAE 1020 com pintura epox, com dois bocais receptores, tampa frontal em inox, bocais em alumínio fundido, rolamento blindado, chaves para aperto e retirada dos discos; com seis discos: 1 ralador, 1 fatiador 1 mm, 1 fatiador de 2 mm, 1 fatiador 3,5 mm, 1 desfiador 5 mm, 1 desfiador 8 mm; potência: motor de 1/2 cv, 4 polos; consumo: 0,55 kw/h; amperagem: 220 volts = 4A; watts: 370w; peso líquido: 34 kg; velocidade: 538 rpm; dimensões: 55,0x30,0x65,0 cm; diâmetro dos discos: 200 mm; voltagem bivolt 110/220 volts.	UND	0	01	01	01	01	04
38	Seladora á vácuo.	Seladora á vácuo. Estrutura em chapa de aço inox AISI 304, compressor com lubrificação automática. Máquina de câmara modelo de mesa com uma barra de selagem de 42 cm com solda dupla, comprimento: 51 cm, largura: 48 cm, altura: 44 cm, peso aproximado: 62kg, potência 1400 W, capc. da bomba de vácuo: 500mmHg.	UND	0	01	0	03	01	05
39	Macro moinho tipo willye	Macro moinho tipo willye - cabeçote, rotor e câmara em aço inox, tampa em acrílico, motor de indução com velocidade fixa em 1725 rpm - 1/2 CV, facas em VND, sendo 4 facas fixas e 4 facas móveis, sistema de proteção na tampa (não liga o motor se a tampa estiver aberta). Acompanha 3 peneiras em aço inox com malha 10, 20, 30. Volts: 220; Dimensões: L=36,0 x P=60,0 x A=50,0 cm.	UND	0	01	01	0	01	03
40	Descascador	Descascador de Batatas Cebolas e Alhos em aço inox, capacidade 6 kg; Altura (cm): 55,5; Frente (cm): 37,0; Fundo (cm): 48,0; Peso (kg): 24,0; Voltagem (v): 110/220; Produção media (kg/h): 120; Motor (cv): 1/4.	UND	0	01	01	01	01	04
41	Carro plataforma	Carro plataforma em aço inoxidável medindo 86,0x73,0cm com rodízios de 4".	UND	0	01	0	04	03	08
42	Prateleira com planos gradeados	Prateleira em aço inoxidável 304 com 04 planos gradeados medindo 150x50x175 (cm).	UND	0	01	01	0	04	06
43	Prateleira com planos lisos	Prateleira em aço inoxidável 304 com 04 planos lisos medindo 150x50x175(cm).	UND	0	01	01	0	04	06
44	Banho Maria	Banho Maria em formato retangular, cuba de aço inox, precisão ± 2°C, com nível de água semi-automático. Possui lâmpada piloto para indicação do aquecimento, alcance da temperatura até 120°C, tensão de trabalho 220V. Capacidade: 21Litros. Nº de bocas: seis. Dimensões C x L x A (cm): 53,3x33,0x22,0.	UND	0	01	0	03	02	06
45	Incubadora de BOD	INCUBADORA DE BOD: MODELO SL-200/334 Deve apresentar as seguintes características técnicas: - controlador eletrônico de temperatura microprocessado tipo PID com sensor PT 100, com sensibilidade de +/-0,1 C, precisão de +/-0,4 C, leitura digital do set point e do processo; - programação de temperatura de segurança contra subida/descida da temperatura, programável pelo operador para no mínimo 2 C acima e a-baixo do set point, com alarme audiovisual - temperatura de trabalho de -10 a 60 C - termostato bimetalico de segurança para temperaturas superiores a 60 C - caixa interna em polipropileno - caixa externa em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi - isolamento em poliuretano expandido - suportes para ajuste da altura entre prateleiras, acompanham 5 prateleiras - volume da câmara: mínimo de 334 litros - ventilação interna com dois mini ventiladores, no sentido vertical, com volume de 5,4 metros cubicos/minuto - sistema de manutenção da umidade do ar através de drenagem direta e exaustor, a água não escorre pelas paredes - painel frontal superior - unidade de refrigeração com	UND	0	01	0	0	02	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



		compressor hermético livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor - peças para fluxo do ar e tampa do evaporador em aço inox AISI 304 - resistência blindada em aço inox AISI 304, com aletas, 400 watts - tomada interna auxiliar, para instalação de equipamentos - câmara interna com iluminação automática ao abrir a porta - 220 volts COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO RASTREAVEL A RBC E INME-TRO Garantia mínima: 12 meses. "								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23416. 000094/2014-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DO CURSO DE AGROINDÚSTRIA

PLANILHA DE PREÇO ESTIMATIVO

ITEM	EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<u>Amassadeira para Pães e Massas</u>	Amassadeira para pães e macarrão , bem como outras massas, estrutura em aço acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Sistema basculante. Pás fixas. Com capacidade para 5 Kg, 220 V.	UND	R\$ 3.107,48	R\$ 9.322,44
2	Armário de Fermentação para panificação	Armário de panificação , material chapa de aço, altura 2m, largura 70 cm, profundidade 58 cm, acabamento superficial pintura martelada aplicação acondicionamento para massas de pães em fermentação, características adicionais: 20 assadeiras e 500 pães de 50g.	UND	R\$ 1.207,14	R\$ 3.621,42
3	Balança	Balança eletrônica pesadora . Registra peso: 15kg) Tolerância máxima de erro: 5g. Medidas aproximadas da base de pesagem: 310 mm x 177 mm, com alimentação para 220V monofásica E com display digital, botão de tara e liga. Com sistema de qualidade ISO 9001 preferencialmente aferida pela INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Acompanha manual de instruções em português.	UND	R\$ 847,92	R\$ 5.935,44
04	<u>Balança Semi-analítica</u>	Balança Semi-Analítica , modelo BL3200H ou similar - Calibração automática e sistema mecânico de proteção à sobrecarga; Teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime; Painel resistente a respingos e meios agressivos; Unidade de pesagens: grama, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael; Adaptador de vibrações em 3 níveis; Capacidade de 3200 gramas; Legibilidade 0,01g; Linearidade 0,01g com campo de taragem total; Tempo de estabilização 0,8 a 1,0 segundos; Tempo de resposta 1,0 a 1,2 segundos; Repetibilidade 0,01 grama;	UND	R\$ 2.224,06	R\$ 6.672,18
05	Batedeira planetária	Batedeira planetária 20 litros ; 04 velocidades; cuba em aço inoxidável 304 c/tratamento anti-aderente e saliências central; motor ½ cv; voltagem: 220 v; altura: 60,0 cm; largura: 36,0 cm).	UND	R\$ 3.200,61	R\$ 28.805,49
06	Cilindro para massas	Cilindro para massas composto de dois rolos		R\$ 2.562,37	R\$ 10.249,48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



		maciços e sobrepostos, com abertura regulável. Eixo sobre rolamentos, combinando robustez e funcionamento silencioso garantindo grande durabilidade e um perfeito desempenho. Atrás e na frente dos rolos deve ter uma superfície em plano inclinado com alta resistência, que facilite a alimentação da laminagem pelo deslizamento da massa submetida ao tratamento e segurança ao operador. Construído dentro das Normas da ABNT (NBR 13865), com travamento automático dos cilindros, proteção dos rolos na parte anterior e posterior e botões de emergência. Estrutura em aço carbono ou chapa com pintura em époxi a pó ou polietileno. Parte inclinada e tabuleiro reto, ambos que terão contato com a massa devem ser em aço inoxidável ou fibra de vidro ou polietileno. Rolos de ferro fundido com regulagem gradativa em manivela preferencialmente no lado direito do equipamentos, para controle da espessura da massa. Dimensão do rolo: 500mm. Acabamento em pintura de alta resistência. Dimensões aproximadas: 0,81 a 0,95m de largura, 1,32 a 1,35m de profundidade e 1,66 a 1,70m altura. Tensão 220V, monofásica, potência de 2,2 a 4cv. Obrigatoriamente deve ser entregue com manual em português.	UND		
07	Cilindro liso de mesa para abertura de massas	Cilindro liso de mesa para abertura de massas - com regulagem de altura. Peças em aço inox e polipropileno. Fixador de mesa em antimônio rosqueável. Tamanho: 35 cm.	UND	R\$ 3.440,40	R\$ 10.321,20
08	Divisora de massa	Divisora manual de massa , com mesa suporte de apoio. Possibilita a compressão da massa e a divisão do bloco em trinta pedaços iguais de cada vez. A divisora deve cortar, obrigatoriamente, unidades de massa uniformes em questão de peso, possibilitando cortes com 30g e também com 100g, mantendo assim um padrão na produção. Deve vir acompanhada de bandeja removível que recebe o bloco de massa. Tal bandeja deve ser toda em aço inoxidável, não devendo ser necessário untá-la com óleo no ato do corte. A estrutura do corte (bloco divisor) deve ser na parte superior da máquina, evitando assim acúmulo de resíduos de massa internamente, o que facilita a higiene. O bloco divisor deve ter revestimento em cromo duro, resistente à oxidação. Funcionamento manual. De fácil operação, com acionamento ergonômico de cima para baixo, de forma que o operador não precise curvar o corpo nem se abaixar para a operação do equipamento. A alavanca deve ser de material lavável e	UND	R\$ 1.403,92	R\$ 2.807,84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



		resistente, devendo estar localizada na superfície mais alta do equipamento, sobre a parte superior da máquina onde está localizada a estrutura de corte internamente. De fácil instalação. Deve vir com mesa suporte de apoio própria, com rodinhas giratórias e freios em 2 pés. As dimensões do corpo da divisora propriamente dita (sem a mesa de apoio) devem ser de 130cm de altura, 51cm de largura e 41cm de profundidade. Peso de, no mínimo, 100kg e de, no máximo, 120 kg. As dimensões da mesa de apoio sozinha devem ser de 79cm de altura, 73cm de largura e 60cm de comprimento, com peso de 40kg. Garantia mínima de dois anos.			
09	Forno de Lastro	Forno de Lastro. Medidas 1820x2000x1850 (Ferri Barcelona FBA4.3) Forno elétrico de lastro com tensão de 220/380 volts (V), com piso em pedra refratária, resistência superior e inferior com controle individual, porta bipartida de vidro tipo guilhotina, com três (3) câmaras sobrepostas compondo um único conjunto, com capacidade de 4 (quatro) assadeiras de 580 x 780 mm em cada câmara, fixadas em um suporte tipo carro com 4 (quatro) rodas tipo rodízios, todas com travas de segurança. Dimensões aproximadas: 17800 a 2000 mm de largura por 2000 a 2200 mm de profundidade por 2160 a 2200mm. Garantia mínima de 12 meses, instalação no local definido pelo cliente, manuais em português e treinamento mínimo de 4h no equipamento instalado. Marca de referência: TEDESCO, ou similar	UND	R\$ 2.992,44	R\$ 8.977,31
10	Forno Microondas	Forno Microondas em aço inoxidável, capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 900 W, com prato giratório e time de alarme, bandeja removível, voltagem de 200V, garantia mínima de 12 meses.	UND	R\$ 530,10	R\$ 5.831,10
11	<u>Liquidificador Industrial</u>	Liquidificador Industrial. Capacidade: 6 litros Potência: 0,5CV/368W . - Freqüência: 60Hz. - Voltagem: 220 v. - Altura: 680.00mm. - Largura: 290.00mm. - Profundidade: 260.00mm. - Consumo: 0.37kW/h. - Peso Líquido: 9.50kg . - Peso Bruto: 10.60kg. - Capacidade Nominal: 6 L. - Rotação: 3500rpm. - Garantia: 1 ano	UND	R\$ 658,59	R\$ 6.585,90
12	Fogão	Fogão industrial 4 bocas , alta pressão, com porta painéis, em pintura eletrostática que resiste a alta temperatura. Dimensões: altura 83 cm, largura 73 cm, profundidade 83 cm.	UND	R\$ 1.231,97	R\$ 6.159,85
13	Esterilizador p/ facas	Esterilizador de facas em aço inox medindo 14,0x40,0x65,0cm capacidade 8 facas.	UND	R\$ 1.237,33	R\$ 6.186,65



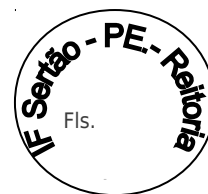
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



14	Fritadeira elétrica	Fritadeira elétrica portátil com capacidade para 2,8 litros de óleo; janela de vidro na tampa; controle de temperatura; cesta de fritura removível em aço inox; recipiente removível para óleo; base antiderrapante; filtros removíveis para limpeza; o cesto de fritura pode ser levantado ou baixado quando a tampa estiver fechada; luz indicadora de funcionamento; porta fio, alimentada por energia elétrica com voltagem de 220v, potência 1800w, dimensões 27,5x28,5x38,8 cm.	UND	R\$ 702,09	R\$ 4.212,54
15	Freezer horizontal	Freezer horizontal, 513 litros, 2 portas, 220v	UND	R\$ 2.207,71	R\$ 6.623,13
16	Expositor frigorífico	Expositor frigorífico. Vitrine expositora para carnes e derivados em chapa galvanizada com prateleiras em vidro, duas portas com fechamento automático, pés reguláveis.	UND	R\$ 6.782,50	R\$ 27.130,00
17	Freezer vertical	Freezer vertical, capacidade 228 litros, cor branca, frost free, voltagem 220v, eficiência de energia classe A, faixa de temperatura -40° C a 0° C, gavetas removíveis, painel com controle de temperatura, dimensões (L x A x P): 63,1 x 169,8 x 69,5 cm.	UND	R\$ 2.506,56	15.039,36
18	Geladeira	Refrigerador doméstico duplex, capacidade 429 litros, cor branca, frost free, voltagem 220v, eficiência de energia classe A, controle de temperatura eletrônico externo, sistema de fabricação de gelo, prateleiras em vidros deslizante, pés reguláveis, gaveta para frutas e verduras, dimensões (L x A x P): 71,1 x 189 x 68,2 cm.	UND	R\$ 2.355,66	R\$ 14.133,96
19	Bancos em inox	Banco giratório, tipo fixo, tipo assento chapa de aço inox AISI 340 com 40 cm de diâmetro, base em tubos de aço inox AISI 304, pés com ponteira de borracha, altura regulável.	UND	R\$ 252,77	R\$ 28.057,47
20	Grill	Grill. Chapa dupla ondulada; bandeja anti-aderente; placa removível; controle de temperatura; inclinação para drenagem. -Voltagem: 220V-Potência: 1200W-Consumo: 1,20 kw/h-Cor: preta Dimensões aproximadas do produto: 16x42x45cm (AxLxP)Peso líq. aproximado do produto: 3,5kg	UND	R\$ 425,08	R\$ 2.550,48
21	Churrasqueira Elétrica	Churrasqueira elétrica com porta de vidro e queimador infravermelho para três espetos, voltagem 220v.	UND	R\$ 983,28	R\$ 3.933,12
22	Mesa em inox	Mesa 100% em aço inoxidável, dimensões 200x70x80	UND	R\$ 1.128,68	R\$ 13.544,16
23	Balança	Balança eletrônica digital, pesa até 30 kg, superfície de pesagem em aço inoxidável, alimentação elétrica 220v, bandeja atóxica e higiênica, prato com canaleta, evitando escorrimento do líquido, contendo tara subtrativa.	UND	R\$ 1.199,21	R\$ 8.394,47



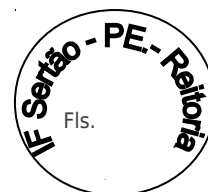
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



24	Balança	Balança digital de alta precisão, pesa de 1 grama até 7 kilos, escala de grama em grama, sistema de tara, alimentação elétrica 220v.	UND	R\$ 1.254,44	R\$ 7.526,64
25	Embutidora de lingüiça	Embutidora de lingüiça. Totalmente fabricada em aço inoxidável AISI 304. Acompanha jogo de funis inoxidável, polido para ensaque 13, 16, 19, 25mm. Capacidade do cilindro: 8 litros; produção: ±6,5 a 90 Kg/h; capacidade de Carne no Cilindro: 6,5 Kg; manivela de Aço Estanhado: 320 mm; dimensões: A – 30,0 x L – 31,0 x C – 71,0 cm; peso aproximado: 34 kg.	UND	R\$ 842,10	R\$ 1.684,20
26	Máquina para fabricação de gelo	Máquina para fabricação de gelo em escamas em aço inox; cap 160kg/dia 220v 60hz.	UND	R\$ 7.938,42	R\$ 15.876,84
27	Serra fita	Serra fita. Volantes em ferro fundido, corpo estruturado em aço SAE 1020 com tintura epóxi, mesa em chapa de aço revestida em inox; lâminas de aço temperado, rolamentos blindados; diâmetro do volante: 240 mm; potência: motor de ¼ cv, 4 rolos; consumo: 0,55 kw/h; amperagem: 220 volts = 4 A; watts: ¼ cv = 180 w; peso líquido: 33 kg; dimensões da mesa: 475x475 mm; dimensões do corte: 235x230 mm; dimensões da lâmina: 0,5x16x1880 mm – 5/8”; dimensões da máquina: 91,0x54,0x47,5 cm; voltagem: bivolt 110/220 volts.	UND	R\$ 1.868,82	R\$ 3.737,64
28	Centrifuga desnatadeira padronizadora clarificadora	Centrifuga desnatadeira padronizadora clarificadora. Revestimento externo e interno em aço inoxidável. Toda a parte do Vasilhame, ou seja, o Jogo de disco, Bicas, Capa Superior da Base do Tambor e mais Giro Central; motor trifásico que acompanha a Desnatadeira interno. Adequado para desnatar ou padronizar a gordura a 3,2% ou outro porcentual com capacidade de produção estimada de 1.200 litros por hora.	UND	R\$ 7.710,88	R\$ 15.421,76
29	Batedeira de sorvete	Batedeira de sorvete automática em aço inox; potência: 0,33CV/245W; frequência: 60Hz; voltagem: 220 v; altura: 87,70cm; largura: 46,60cm; profundidade: 28,0cm; consumo: 0,24kW/h; peso líquido: 39,50kg; peso bruto: 58,50kg; capacidade do bojo: 16 L; produção: 30kg/h.	UND	R\$ 2.359,88	R\$ 7.079,63
30	Crioscópio Eletrônico Digital	Crioscópio Eletrônico Digital. Auto-calibração com qualquer valor de solução padrão, proteção contra solução trocada, valor de referência do leite programável, resultados em °C e °H e % de água no display, idiomas: português, capacidade: 30 testes/hora, volume de amostra: 2,5 ml, reprodutibilidade de ± 0,002°C, sistema de resfriamento através de transdutor elétrico ou por sistema de compressor, padrão de crioscopia: livre, platô. Temperatura Ambiente: +10 ...+32°C (ou temperaturas superiores a +40°C com auxílio do sistema de	UND	R\$ 10.750,19	R\$ 43.000,76



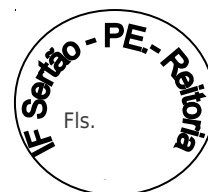
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



		refrigeração líquida externa), temperatura do banho termostático, amplitude de agitação da amostra e homogeneização da amostra programáveis, saída RS 232, tensão de alimentação: 90 ~ 230VAC, consumo máximo: 100 W, no máximo as seguintes dimensões: 330 mm x 380 mm x 280 mm (CxLxA), no máximo os seguinte peso: 13,5 kg, nacional.			
31	Batedeiras de manteiga	Batedeira de manteiga em aço inox AISI 304, capacidade de 10 litros elétrica ¼ CV	UND	R\$ 3.614,03	R\$ 14.456,12
32	Prateleira	Prateleira, Material Aço Inox Aisi 304, Largura 200, Uso Guarda De Utensílios, Altura 1,50 M, Profundidade 60, Capacidade 300 L	UND	R\$ 937,91	R\$ 12.192,83
33	Lava-botas	Lava-botas de aço inox. AISI 304; com jato d'água; válvula metal de 1/2"; sapatas de borracha; comprimento X Altura X Largura (mm): 540x480x580.	UND	R\$ 1.642,17	R\$ 11.495,19
34	Forno	Forno de Embutir com capacidade mínima de 90 Litros, acendimento automático, válvula de segurança corta gás, grill dourador com time, timer no queimador inferior, luz interna, forno Easy Clean, porta do forno de vidro, amplo visor, 2 grades deslizantes, dupla entrada de gás, painel e saia de Inox escovado e dimensões mínimas de: - Altura: 58,5 cm - Largura: 77,5 cm - Profundidade: 60,0 cm	UND	R\$ 2.040,80	R\$ 6.122,40
35	Batedeira/misturador de massas	Batedeira/ misturador de massas Batedeira planetária destinada a misturar e bater massas médias com características mínimas de:- Capacidade: 12 litros de mistura. - Potência: 1/3 Cv mono.- Consumo: 0,25 Kw/h.- Peso: 42 Kg.- Dimensões (alt. x larg. x comp.): 560 X 315 x 695mm. Bivolt ou 220 v. Garantia: 6 meses.	UND	R\$ 2.149,36	R\$ 8.597,44
36	Fogão Industrial	Fogão Industrial Piso 6 Bocas com Queimadores Simples e Porta Panelas Grafite. Características: Porta-panels, Grelhas em ferro fundido, Bandeja coletora de resíduos, Queimadores simples, Registro cromado. Dimensões aproximadas: 82x73x48cm (AxLxP)	UND	R\$ 2.531,28	R\$ 5.062,56
37	Preparador de alimentos	Preparador de alimentos. Estrutura em chapa de aço SAE 1020 com pintura epox, com dois bocais receptores, tampa frontal em inox, bocais em alumínio fundido, rolamento blindado, chaves para aperto e retirada dos discos; com seis discos: 1 ralador, 1 fatiador 1 mm, 1 fatiador de 2 mm, 1 fatiador 3,5 mm, 1 desfiador 5 mm, 1 desfiador 8 mm; potência: motor de ½ cv, 4 polos; consumo: 0,55 kw/h; amperagem: 220 volts = 4A; watts: 370w; peso líquido: 34 kg; velocidade: 538 rpm; dimensões: 55,0x30,0x65,0 cm; diâmetro dos discos: 200 mm; voltagem	UND	R\$ 2.629,39	R\$ 10.517,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



		bivolt 110/220 volts.			
38	Seladora á vácuo.	Seladora á vácuo. Estrutura em chapa de aço inox AISI 304, compressor com lubrificação automática. Máquina de câmara modelo de mesa com uma barra de selagem de 42 cm com solda dupla, comprimento: 51 cm, largura: 48 cm, altura: 44 cm, peso aproximado: 62kg, potência 1400 W, capc. da bomba de vácuo: 500mmHg.	UND	R\$ 8.330,41	R\$ 41.652,05
39	Macro moinho tipo willye	Macro moinho tipo willye - cabeçote, rotor e câmara em aço inox, tampa em acrílico, motor de indução com velocidade fixa em 1725 rpm - 1/2 CV, facas em VND, sendo 4 facas fixas e 4 facas móveis, sistema de proteção na tampa (não liga o motor se a tampa estiver aberta). Acompanha 3 peneiras em aço inox com malha 10, 20, 30. Volts: 220; Dimensões: L=36,0 x P=60,0 x A=50,0 cm.	UND	R\$ 9.868,03	R\$ 29.604,09
40	Descascador	Descascador de Batatas Cebolas e Alhos em aço inox, capacidade 6 kg; Altura (cm): 55,5; Frente (cm): 37,0; Fundo (cm): 48,0; Peso (kg): 24,0; Voltagem (v): 110/220; Produção media (kg/h): 120; Motor (cv): ¼.	UND	R\$ 1.659,28	R\$ 6.637,12
41	Carro plataforma	Carro plataforma em aço inoxidável medindo 86,0x73,0cm com rodízios de 4".	UND	R\$ 752,38	R\$ 6.019,04
42	Prateleira com planos gradeados	Prateleira em aço inoxidável 304 com 04 planos gradeados medindo 150x50x175 (cm).	UND	R\$ 593,03	R\$ 3.558,18
43	Prateleira com planos lisos	Prateleira em aço inoxidável 304 com 04 planos lisos medindo 150x50x175(cm).	UND	R\$ 1.041,72	R\$ 6.250,32
44	Banho Maria	Banho Maria em formato retangular, cuba de aço inox, precisão ± 2°C, com nível de água semi-automático. Possui lâmpada piloto para indicação do aquecimento, alcance da temperatura até 120°C, tensão de trabalho 220V. Capacidade: 21Litros. Nº de bocas: seis. Dimensões C x L x A (cm): 53,3x33,0x22,0.	UND	R\$ 2.590,74	R\$ 15.544,44
45	Incubadora de BOD	INCUBADORA DE BOD: MODELO SL-200/334 Deve apresentar as seguintes características técnicas: - controlador eletrônico de temperatura microprocessado tipo PID com sensor PT 100, com sensibilidade de +/-0,1 C, precisão de +/-0,4 C, leitura digital do set point e do processo; - programação de temperatura de segurança contra subida/descida da temperatura, programável pelo operador para no mínimo 2 C acima e a-baixo do set point, com alarme audiovisual - temperatura de trabalho de -10 a 60 C - termostato bimetalico de segurança para temperaturas superiores a 60 C - caixa interna em polipropileno - caixa externa em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi - isolamento em poliuretano expandido - suportes para ajuste	UND	R\$ 3.833,32	R\$ 11.499,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



	da altura entre prateleiras, acompanham 5 prateleiras - volume da câmara: mínimo de 334 litros - ventilação interna com dois mini ventiladores, no sentido vertical, com volume de 5,4 metros cúbicos/minuto - sistema de manutenção da umidade do ar através de drenagem direta e exaustor, a água não escorre pelas paredes - painel frontal superior - unidade de refrigeração com compressor hermético livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor - peças para fluxo do ar e tampa do evaporador em aço inox AISI 304 - resistência blindada em aço inox AISI 304, com aletas, 400 watts - tomada interna auxiliar, para instalação de equipamentos - câmara interna com iluminação automática ao abrir a porta - 220 volts COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A RBC E INMETRO Garantia mínima: 12 meses.			
TOTAL GERAL				R\$ 518.631,76



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, com sede no(a) **Rua Coronel Amorim, 76, 2º andar, CEP – 56.302.320**, na cidade de **Petrolina - PE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.830.301/0001-04**, neste ato representado(a) pelo(a) **Magnífico Reitor Ivaldo José da Silva**, nomeado(a) pela Portaria nº **1.004** de **8** de **outubro** de **2013** publicada no **DOU** de **9** de **outubro** de **2013** inscrito(a) no CPF sob o nº **398.738.124-91** portador(a) da Carteira de Identidade nº **1038778 SSP-PI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2015**, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Agroindústria Destinado a Atender as Demandas do IF Sertão – PE**, especificado(s) no(s) item(ns) de 1 à 45 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 05/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

a) CADASTRO DE RESERVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un

2.2 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

2.3 Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

2.4 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, na forma do Inciso II, do Decreto nº 7.892 /2013;

2.5 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.6 O registro que trata o item 1.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892 /2013 e alterações pelo decreto nº 8.250, de 2.014)

2.7 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 1.3, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do certame.

2.8 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere item 1.3 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 (do Decreto nº 7.892/2013) e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 (do Decreto nº 7.892 /2013 e alterações pelo decreto nº 8.250, de 2.014);

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



no DOU, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



ANEXO V
TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO E
A EMPRESA**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, com sede no(a) **Rua Coronel Amorim, 76, 2º andar, CEP – 56.302-320**, na cidade de **Petrolina - PE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.830.301/0001-04**, neste ato representado(a) pelo **Magnífico Reitor Ivaldo José da Silva**, nomeado(a) pela Portaria nº **1.004**, de **8 de outubro de 2013**, publicada no *DOU* de **9 de outubro de 2013**, inscrito(a) no CPF nº **389.738.124-91**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **103.8778 SSP-PI**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23416.000094/2014-44** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº ,05/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Processo nº 23416.000094/2014-44, Pregão SRP 05/2015 do IF Sertão -PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, contados do, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 201... na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

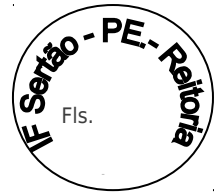
Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à contratada:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 ncumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, nº76, 2º andar, centro, Petrolina - PE



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, seção Judiciária de Pernambuco, subseção Judiciária de Petrolina..

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: